

**Decreto Nº 721 - de 29 de Agosto de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.100,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00 ( dezessete mil e cem reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURIDICO	R\$	15.000,00
2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	R\$	100,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>15.100,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>15.100,00</b>

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.3.90.39.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>17.100,00</b>

**Total Geral Acrescido** R\$ **17.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.122.0402.2.0256-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO VEICULO GABINETE	R\$	2.000,00
2.01.00.08.243.0903.2.0147-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	R\$	4.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.06.181.0601.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	R\$	100,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT	R\$	7.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade 10</b>	<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0100-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE	R\$	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Unidade 11</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>R\$</b>	<b>17.100,00</b>

**Total Geral Anulado** R\$ **17.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Agosto de 2022

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53